



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0394, 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Francisco das Chagas Pereira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Novembro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: ADIEL DA SILVA VIEIRA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0395, 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr Flávio Machado, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Novembro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0396, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o **Título Honorífico de Cidadão Buziano** ao Sr. Luciano Geovanny Bomfim Alves, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: LORRAM GOMES DA SILVEIRA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0397, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o **Título Honorífico de Cidadão Buziano** ao sr. Jorge dos Santos Vicente Junior, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: LORRAM GOMES DA SILVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios
CONTRATADA: Coutinho Serviços Búzios Ltda Me.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, decoração, serviços de buffet, locação de equipamentos, equipe de apoio e outros para atende a realização da sessão solene, com data prevista do dia 13 de novembro de 2018.
EMPENHO: 338/2018
VALOR TOTAL: R\$ 165.940,00(Cento e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite 005/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO: O prazo de vigência será de 30 (dias)
ORDENADOR DE DESPESA: João Carlos de Souza Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de Búzios e Opportunity convidam para a Inauguração da
NOVA ROTATÓRIA DA MARINA

10/nov, às 11h
Contamos com sua presença!



BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 922 - 8 de novembro de 2018

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

Aniversário BÚZIOS 23 anos

12 de novembro

2 0 1 8

Desfile Cívico

12/nov/18 • 8h • INEFI - RASA



BÚZIOS
PREFEITURA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.058, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I–Na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	COORDENADOR DE FEIRAS E CONGRESSO	CC-02	R\$ 4.660,04

II–No Gabinete do Prefeito:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	COORDENADOR DA FROTA OFICIAL	CC-02	R\$ 4.660,04

III–Na Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	COORDENADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	CC-02	R\$ 4.660,04

Art. 2º Ficam criados por transformação, os seguintes cargos na administração pública direta:

I–Na Secretaria Municipal de Administração:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	GERENTE DA FROTA OFICIAL	CC-04	R\$ 3.364,21

II– Na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	GERENTE DE TURISMO	CC-04	R\$ 3.364,21

III– Na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SUPERVISOR II	CC-08	R\$ 1.869,01

IV– Na Procuradoria-Geral do Município:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	PROCURADOR MUNICIPAL	CC-02	R\$ 4.660,04

§ 1º A criação por transformação dos cargos que se tratam este Decreto não implicam aumento de despesa.

§ 2º A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) de seus vencimentos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 791, de 5 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2018

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.059, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre criar a APA Mangue de Pedras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 7265/2017;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a Mata Atlântica constitui Patrimônio Nacional, conforme o disposto no § 4º, do art. 225, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que as áreas que abriguem espécies ameaçadas de extinção, exemplares raros de fauna e da flora nativas e áreas de interesse geológico, histórico, científico, paisagístico e cultural são merecedoras de proteção especial;

CONSIDERANDO a existência de importante e raríssimo ecossistema de manguezal de pedras que ocorre na Praia Gorda, em Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO que o ecossistema do Mangue de Pedras, por sua singularidade, tem sido fruto de estudos e pesquisas de renomadas instituições, como o DRM (Departamento de Recursos Minerais) do Estado do Rio de Janeiro e a UFRJ, (Universidade Federal do Rio de Janeiro), que atestam a necessidade da criação de mecanismos de proteção daquele território;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor da cidade, classifica a área como uma AEIA (área de especial interesse ambiental) colocando entre suas diretrizes a criação/implantação do Parque Municipal da Praia Gorda/Ponta do Pai Vitório;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Plano Diretor, o ato de criação da Unidade de Conservação da Natureza indicará o bem objeto de proteção, fixará sua delimitação, estabelecerá sua classificação e as limitações de uso e ocupação do solo em conformidade com os estudos técnicos desenvolvidos, e disporá sobre a sua gestão;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor em seu art. 82, dispõe sobre as áreas de proteção ambiental existentes possibilitando a criação de outras e em seu art. 83, estabelece que o Poder Público envia esforços para implantação de parques urbanos ou outras formas que propiciem sua conservação, preservação, ou uso comum da população, de diversa áreas, entre elas a praia Gorda e a Ponta do Pai Vitório;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MANGUE DE PEDRAS, com área total aproximada de 75 hectares, uma Unidade de Conservação de uso sustentável, de acordo com a classificação e diretrizes da Lei Federal nº 9.985/2000, que estabelece o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação).

§1º O memorial descritivo dos limites da APA, consta do Anexo I, deste Decreto.

§2º O mapa de situação, com o perímetro da APA, consta do Anexo II, deste Decreto.

§3º O mapa original da APA, com a delimitação por pontos e correspondentes coordenadas UTM, acha-se arquivado na Secretaria de Meio Ambiente e Pesca, e disponibilizado na página do órgão na internet.

Art. 2º A criação da APA DO MANGUE DE PEDRAS tem por objetivos:

I - assegurar a preservação dos remanescentes de Mata Atlântica e ecossistemas associados da região das baixadas litorâneas, bem como recuperar as áreas degradadas ali existentes;

II - manter populações de animais e plantas nativas e oferecer refúgio para espécies migratórias, raras, vulneráveis, endêmicas e ameaçadas de extinção da fauna e flora nativas;

III - preservar restingas, floresta atlântica, vegetação xerofítica, cordões arenosos, costões rochosos, formações geológicas notáveis e sítios arqueológicos contidos em seus limites;

IV - oferecer oportunidades de visitação, recreação, interpretação, educação e pesquisa científica;

V - assegurar a continuidade dos serviços ambientais prestados pela natureza;

VI - possibilitar o desenvolvimento do turismo no interior da UC, conforme disposto em seu plano de manejo, e atividades econômicas sustentáveis em seu entorno.

Art. 3º A APA será regida pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e pela legislação estadual e Municipal pertinente.

Art. 4º Os órgãos responsáveis pela administração, fiscalização e Gestão da APA são, respectivamente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca (SEMAP) e o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), bem como o Conselho da APA Mangue de Pedra, a ser criado, nos termos do art. 17, do Decreto Federal nº 4.340/2002.

Art. 5º A Prefeitura da Cidade de Armação de Búzios adotará as medidas necessárias para sua efetiva implantação e estimulará parcerias com Órgãos técnicos e Institutos de pesquisa das áreas afins.

§1º As parcerias mencionadas no caput deste artigo serão formalizadas mediante a celebração de instrumentos jurídicos, com os institutos que demonstrarem interesses e visarão o desenvolvimento de pesquisas para maior conhecimento dos ecossistemas, além de temas ligados ao ecoturismo.

§2º A Prefeitura da Cidade de Armação de Búzios também poderá celebrar Termos de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP para a gestão de um ou mais trechos da APA, nos termos do art. 30, da Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo máximo de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação deste Decreto, para a elaboração do Plano de Manejo da Unidade, nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Federal nº 9.985/2000.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovado o Plano de Manejo da APA Mangue de Pedras ficam vedados quaisquer novas construções, obras, empreendimentos e quais atividades que afetem sua substância e destinação no interior da Unidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO I
do Decreto nº 1.059/2018

MEMORIAL DESCRITIVO
DOS LIMITES DA APA MUNICIPAL DO MANGUE DE PEDRAS

Polígono com ponto inicial no Marco dos Gonçalves, continua pelo prolongamento da divisa municipal até a orla, segue pela orla no sentido SE, contornando a Praia Gorda e a Ponta do Pai Vitório até encontrar o prolongamento da divisa do lote nº 74, do Loteamento Arpoador da Rasa, com o limite da orla, segue pela Rua do Contorno (Log_1106) até o limite da lateral esquerda do Lote nº 127, do Loteamento Arpoador da Rasa, deste segue em linha reta até o início da lateral esquerda do Lote nº 132 e, no mesmo sentido, até encontrar os fundos do mesmo Lote nº 132 do Loteamento Arpoador da Rasa, deste ponto segue pelos fundos dos lotes lindeiros da Rua do Contorno (Log_1106) até encontrar a Rua Antônio Batista (Log_0619), deste segue em linha reta até o início da lateral esquerda do Lote nº 46 do Loteamento Arpoador da Rasa e, no mesmo sentido, até encontrar os fundos do mesmo Lote nº 46, deste ponto segue pelos fundos dos lotes lindeiros da Rua Antônio Batista (Log_0619) até encontrar com o vértice da intersecção dos dois segmentos dos fundos do Lote nº 36, do Loteamento Arpoador da Rasa, deste ponto segue no sentido NO até encontrar a Rua Carlito Gonçalves (Log_0502), segue pela Rua Carlito Gonçalves no sentido SO até a divisa de fundo da Gleba do INEFI (antiga Fundação Bem-Te-Vi), segue pelos fundos, passa pela divisa lateral esquerda da gleba do INEFI (antiga fundação Bem-Te-Vi) até encontrar a divisa de fundos entre os Lotes nº 18 e 19, da Quadra "A", ambos do Loteamento Balneário da Rasa, deste ponto segue por uma reta perpendicular à divisa lateral direita da gleba do INEFI (antiga Fundação Bem-Te-Vi), segue 275 metros no sentido NE nesta divisa, deste ponto segue por uma reta perpendicular ao prolongamento da Rua do Sapoti (Log_0633), segue 130 metros no sentido SO pelo prolongamento e depois pela rua (Log_0633), deste local segue em uma reta no sentido NO até o final da Rua Clarinda Gonçalves (Log_0499), continua por esta reta até o limite de fundos do lote lindeiro à rua (Log_0499), segue por este limite no sentido SO até encontrar uma reta formada pela intersecção do início da Rua Luiz Felipe Martins (Log_0501) e a Rua Clarinda Gonçalves (Log_0499), com a intersecção da Rua Ilda Pereira Gonçalves (Log_0624) e a Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Log_1144), deste local segue por esta reta no sentido NO até a intersecção da rua (Log_0624) com a avenida (Log_1144), segue pela avenida no sentido NE e continua pela Rua José Russo (Log_0496) até esta se encontrar com a divisa do Município, segue pela linha de divisa do Município até o Marco dos Gonçalves, ponto inicial desta descrição.



ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE
Lorram Gomes da Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
Rosenildo Avelar de Araújo - Subcontrolador responde interinamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aguinaldo Sarcinelli Cappe - responde interinamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Diogo Souza da Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Hamber Rabello Carvalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Junior da Conceição Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER
Paulo Sérgio Alves de Almeida

PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza Dos Anjos

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

ANEXO II
do Decreto nº 1.059/2018
MAPA DE SITUAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.060, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 317.438,45 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 317.438,45 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.105	33903900	037	R\$ 310.000,00
02.0104.04.122.0001.2.011	33903000	004	R\$ 7.438,45
TOTAL			R\$ 317.438,45

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.108	33903000	004	R\$ 310.000,00
02.0104.04.122.0104.2.016	33903900	004	R\$ 7.438,45
TOTAL			R\$ 317.438,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.061, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0102.04.131.0007.2.024	33903900	050	R\$ 188.000,00
TOTAL			R\$ 188.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0102.04.122.0004.2.023	33903900	049	R\$ 188.000,00
TOTAL			R\$ 188.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.062, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara ponto facultativo no expediente de trabalho dos Órgãos Públicos Municipais, na data que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, e na Lei Estadual nº 4.007, de 11 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO o feriado Nacional em comemoração à Proclamação da República, no dia 15 de novembro (quinta-feira);

CONSIDERANDO o feriado Estadual instituído através da Lei nº 4.007/2002, tornando o dia 20 de novembro (terça-feira) data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra;

CONSIDERANDO as necessidades do pleno funcionamento dos serviços públicos a cargo da Municipalidade, os quais não podem sofrer interrupção nas suas atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais nos seguintes dias:

- 16 de novembro de 2018 (sexta-feira);
- 19 de novembro de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, funcionarão no sistema de plantões ou prontidão, conforme o caso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências de apresto e divulgação dos locais e serviços oferecidos à população, sem solução de continuidade, durante o período mencionado no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 8 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 700, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito 31 de outubro de 2018, a Portaria nº 599, de 31 de outubro de 2018, veiculada no Boletim Oficial nº 920, de 1º/11/2018, que exonerou ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO LAJE do cargo em comissão de Assessor I.

Armação dos Búzios, 1º de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 702, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 5 de novembro de 2018, LENILDA FERREIRA DA SILVA ABREU, do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Ordem Pública, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 961, de 6 de setembro de 2013.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 703, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito 31 de outubro de 2018, a Portaria nº 587, de 31 de outubro de 2018, veiculada no Boletim Oficial nº 919, de 26/10/2018 a 31/10/2018, que exonerou ENICE SOUZA GUERRELHAS do cargo em comissão de Supervisor II.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 706, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2018, PATRÍCIA ROCHA LIMA, da Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 54, de 28 de fevereiro de 2018.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 707, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de outubro de 2018, ROSÂNGELA FONTENELES GOMES, da Função Gratificada de Diretor de III, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 219, de 22 de março de 2017.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 708, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2018, LEOPOLDO VOLK, do cargo em comissão de Coordenador da Unidade de Turismo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 411, de 31 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 709, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2018, RICARDO DE ALMEIDA BRAGA, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Esportes, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 565, de 4 de dezembro de 2014.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 710, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2018, EDUARDO PEREIRA DE BARROS, do cargo em comissão de Coordenador de Trânsito e Transporte, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2018.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 711, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2018, DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS, do cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 638, de 11 de novembro de 2015.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 714, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 5 de novembro de 2018, ALEXANDRE ALVES ANTUNES para exercer o cargo em comissão de Gerente da Frota Oficial, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 715, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2018, EDUARDO PEREIRA DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 717, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 9 de novembro de 2018, THIAGO COSTA SILVA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 718, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2018, VICTOR DE ALMEIDA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Esportes, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 719, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 5 de novembro de 2018, LIVISTHON FARIAS para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 721, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 5 de novembro de 2018, VLADIMIR SANT'ANA DE FARIAS, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 370, de 15 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 722, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 6 de novembro de 2018, VLADIMIR SANT'ANA DE FARIAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Tesouro, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 723, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 5 de novembro de 2018, MACKSON SANTOS DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 724, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR, com efeito desde 5 de novembro de 2018, a Portaria nº 435, de 15 de outubro de 2018, que designou ARTHUR DE OLIVEIRA TARDELLI a responder pela Coordenadoria do Tesouro.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Extrato da Nota de Empenho nº 704

Processo Administrativo nº.: 6.964/2018

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Contratada: Ivanise Boza

Objeto: contratação de empresa para serviço de plotagem de projetos arquitetônicos em papel sulfite nos formatos A3 até A), de arquivos digitais com extensão DWG, PLT e PDF, com desenhos coloridos ou preto branco para atender o setor de projetos da Secretaria de Planejamento e Projetos

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: artigo 24, II da Lei nº. 8.666/1993

Valor: R\$ 8.037,29 (oito mil e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2014

TERMO ADITIVO nº.: 04 – Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor

Processo Administrativo nº.: 5460/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

CONTRATADA: Ônix Serviços LTDA-EPP

OBJETO: Prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde e Módulos Hospitalares.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 028/2014

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993

Prazo: 12 (doze) meses

Reajuste: Fica reajustado o valor do contrato para a quantia de R\$ 258.708,54 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o índice IPCA, conforme justificativas e planilha orçamentária constantes dos autos, que são partes integrantes deste termo.

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração**

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 227/2018, veiculada no Boletim Oficial nº 912, de 05/10/2018 a 10/10/2018:

ONDE SE LÊ: "1 - READAPTAR a servidora MONIQUE DE OLIVEIRA PAIVA, pelo período de 24(Vinte e Quatro) meses, Professor IIA6.3, matrícula nº 2672, para atuar em Inspeção Escolar, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4902/2018, surtindo efeitos à partir de 01/10/2018.

LEIA-SE: "1 - READAPTAR a servidora MONIQUE DE OLIVEIRA PAIVA, pelo período de 24(Vinte e Quatro) meses, Professor IIA6.3, matrícula nº 2672, para atuar em atividades educacionais na SEC, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4902/2018, surtindo efeitos à partir de 01/10/2018.

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 239, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11165/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, à partir de 27 de Setembro de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora FABIANA DOS SANTOS AZEVEDO, cargo Assessor II , comissionada , matrícula nº 13810, pelo período de 27/09/2018 a 25/03/2019.

Armação dos Búzios, 07 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 240, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2852/2018,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora LAURA DAFYNE DA SILVA PESSANHA MACHADO, cargo Médico Pediatra/Plantão, estatutária, matrícula nº 12573, HORÁRIO ESPECIAL de 12hs semanais, pelo período de 06(Seis) meses, em virtude de tratamento de saúde, surtindo efeitos à partir de 02/10/2018.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 07 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 241, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8481/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora NILDA DE FÁTIMA MARQUES WERMELINGER, cargo Professor IA6.2, estatutária, matrícula nº 5845, pelo período de 01/09/2018 a 28/02/2019.

Armação dos Búzios, 07 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 242, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2901/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora JUSSARA DE SOUZA SOARES, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 3758, pelo período de 10/08/2018 a 09/11/2018.

Armação dos Búzios, 07 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 243, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS

BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10673/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor FABIO PEREIRA POLICARPO, cargo Agente Administrativo, estatutário, matrícula nº 2531, pelo período de 22/10/2018 a 21/07/2019.

Armação dos Búzios, 07 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 244, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9678/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidora ANA CAROLINA DE SOUSA VAZ, cargo Pedagogo/Orient. Educacional A5, estatutária, matrícula nº 12857, pelo período de 01/11/2018 a 31/10/2020.

Armação dos Búzios, 07 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 245, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8978/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidora PATRICIA MENDES LOPES, cargo Professor IB3, estatutária, matrícula nº 14859, pelo período de 04/09/2018 a 03/09/2020.

Armação dos Búzios, 07 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 246, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3042/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor LEONARDO MIGLIANI DE CASTRO, cargo Motorista, estatutário, matrícula nº 123971, pelo período de 08/11/2018 a 07/02/2019.

Armação dos Búzios, 07 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, com escopo de cumprir a liminar expedida em sede de Mandado de Segurança, consubstanciada sob o nº 0002433-44.2014.8.19.0078, a candidata KARLA GONÇALVES VIEIRA, cargo M18 – PROFESSOR IB3 EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, para comparecer ao local e data indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerada desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração
Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios
Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios
Data: 19/11/2018
Horário: 10 às 16 h.

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO Nº. 6872/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 034/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenderem ao Hospital Municipal Rodolpho Perrissé, conforme Proposta 11962.794000/1170-01 do Ministério da Saúde.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Fica adiada Sine Die a Licitação que seria realizada no dia 13/11/2018 às 10h00.

Armação dos Búzios, 08 de novembro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeir



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, o uso das suas atribuições, pelo presente Edital, CONVOCA aos membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do decreto nº 847, de 20 de agosto de 2018, para a reunião prevista para o dia 21/11/2018, às 08h na Pousada dos Reis, Rua Portal da Ferradura, 30 – Portal da Ferradura – Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 08 de novembro de 2018.

AUGUSTO CESAR FERNANDES CHEGURE
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do CME-AB, para Reunião Ordinária, que prevista para o dia 27/11/2018, às 9 horas.
Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Rosângela de Souza Soares
Presidente do Conselho do CME - AB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECDURB Nº 051/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005.

Vem NOTIFICAR o requerente, abaixo relacionado, das EXIGÊNCIAS FORMULADAS no seu respectivo processo.

Ficando, desde já, intimado a comparecer nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, para tomar ciência das exigências, bem como, para atender as mesmas ou as contestarem no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação.

Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Nº Processo	Requerente/Contribuinte	Endereço
4225/2015	Juarez de Oliveira Assumpção	Rua A, Quadra C, nº 42 – Portal Da Ferradura.
13383/2011	João Batista da Silva Dutra	Av. José B.R. Dantas, nº 33 – Baía Formosa.
3626/2007	Luiz Geraldo Borges Dutra	Rua Maurício Dutra, nº 419 – Manguinhos.
11974/2005	Roberto Tavares Meireles	Lote 17-B, Quadra 11 – Lot. Vila Tortuga.
14825/2010	Karina Adrienne Kerr	José Bento Ribeiro Dantas, nº 1034.
1708/2006	Vilma de Souza Cordeiro	Lote 92, Quadra C – Lot. Balneário da Rasa – Vila Verde.

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECDURB Nº 052/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005. Vem NOTIFICAR o proprietário, abaixo relacionado, sobre a abertura de processo administrativo de OBRA IRREGULAR em seu nome. Ficando, desde já, intimado a comparecer no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, para apresentar projeto de arquitetura, toda documentação do proprietário, do lote e do profissional responsável.

Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Nº Processo	Proprietário do Imóvel	Endereço
3237/2018	Geraldo Lopes Baltazar	Lote 14, Quadra G, Loteamento ECIA 1 – Brava.
11514/2018	Rodrigo Negreiros Silva	Rua Alfredo Silva, (ao lado do nº 17).
11832/2017	Aricezar Costa Miranda	Rua Canto dos Pássaros, 13 – Geribá.
15195/2017	Marli (sem acesso ao sobrenome)	Lote 13, Quadra 21 – Lot. Baía Formosa.

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECDURB Nº 053/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005. Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos praticados pelos Agentes Fiscais de Urbanismo.

Vem NOTIFICAR os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, sobre a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome ou de seu Responsável Técnico, ficando desde já, caso queiram, intimados a apresentarem recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da lavratura do Auto de Infração, que findo o prazo serão inscritos em dívida ativa.

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Auto Nº	Data	Proprietário/Resp. Técnico	Endereço
1324	17/10/2018	Berenice Dias Martins	Lote 10, quadra 13 - Condomínio Greenville I.
630	25/10/2018	Mário Veiga de Almeida Júnior	Rua Agripino de Souza, 206 - Ossos.
631	25/10/2018	Olga Galvis de Alvarez	Rua João Fernandes, 89 - Ossos.
1434	29/10/2018	Geise Pinto de Oliveira Delgado	Lote 530 - Desmemb. Do Marisco - Geribá.
1327	01/11/2018	Jomar Monnerat de Carvalho	Lote 21, Quadra H1 - Loteamento Búzios Golf Resort II
1328	01/11/2018	Raphael Correa Zanola	Lote 22, Quadra H1 - Lot. Golf.

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2018, o Senhor Felipe de Oliveira Pereira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 079, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º. Publique-se.

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 111, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a contar de 1º de novembro de 2018, a Senhora Marta Carvalho da Silva Silveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Publique-se.

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 112, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2018, o Senhor Adriano Gonçalves do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 173, de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Publique-se.

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 113, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a contar de 1º de novembro de 2018, o Senhor Jonas da Silva Tavares, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Publique-se.

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 114, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a contar de 1º de novembro de 2018, o Senhor Nilton Marins, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Publique-se.

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 963, DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Gecilda Chaves Quintanilha, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Gecilda Chaves Quintanilha, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 01 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º. Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º. Secretário

Autoria: Vereador João Carlos Alves de Souza.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios
CONTRATADA: RRDB Serviços de Comunicação Visual Ltda Me.
OBJETO: Contratação de empresa especializada serviço de impressão de material gráfico para atende a realização da sessão solene, com data prevista do dia 13 de novembro de 2018.
EMPENHO: 339/2018
VALOR TOTAL: R\$ 23.584,50 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite 004/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO: O prazo de vigência será de 30 (dias)
ORDENADOR DE DESPESA: João Carlos de Souza Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios
CONTRATADA: Cardozo e Caldeira Promoções e Eventos Ltda Me.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de 90 honorarias para atende à realização da Sessão Solene, com data prevista do dia 13 de novembro de 2018.
EMPENHO: 346/2018 - 347/2018
VALOR TOTAL: R\$ 74. 478,00(Setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite 006/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO: O prazo de vigência será de 30 (dias)
ORDENADOR DE DESPESA: João Carlos de Souza Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0392, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o **Título Honorífico de Cidadão Buziano** ao Sr. Ronald Ferreira Pantoja, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0393, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o **Título Honorífico de Cidadão Buziano** ao Sr. Deocleio Figueiredo da Silva Filho, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS